



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2016-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E SERVIÇOS AFINS PARA TODA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770- 200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, poravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF Nº 00.331.788/0057-73, com sede na ST STRC, Trecho 02, Conjunto F, Lote 01 - Zona Industrial Guará - Brasília/DF, CEP: 71.225.526, telefone/Fax (61) 3568-5666, e-mail: joseane.silva@airliquide.com/Vannessa.ribeiro@airliquide.com, representada por **ANDRE ARMSTRONG NUNES**, portador do 25059783 - SESP/SP, inscrito no CPF nº 259.936.138-90, na qualidade de representante legal, têm entre si juntos e avençados e celebram por força do presente instrumento, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº081/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/10/2020 a 18/10/2021**, com fundamento no **Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

2.2. Conceder **reajuste contratual de 2,44%**, conforme **IPCA Acumulado de 12 (doze) meses referente a agosto/2020**, a partir de 18/10/2020, passando o valor anual do contrato de R\$ 1.407.267,60 (um milhão, quatrocentos e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) **para** R\$ 1.441.604,93 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos) e o valor mensal do contrato **de** R\$ 117.272,30 (cento e dezessete mil

duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos) **para** R\$ 120.133,74 (cento e vinte mil cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001	10302620242050001
III	Elemento de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 500,00	R\$ 291.825,44
VI	Nota de Empenho:	2020NE08250	2020NE08256
VII	Data de Emissão:	14/10/2020	14/10/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento a contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 72.080,25** (setenta e dois mil oitenta reais e vinte e cinco centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do art. 56, da lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,

para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ARMSTRONG NUNES, RG nº 25059783 - SESP/SP, Usuário Externo**, em 16/10/2020, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 16/10/2020, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 10/12/2020, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 10/12/2020, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **49090490** código CRC= **E5BCF50A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF